



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.530 DE 7 DE AGOSTO DE 2013
(Projeto de Lei n.º 048/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para utilização de recurso Federal do Qese, para reforma/ampliação do CEI – Centro Educação infantil.

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020600 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 381	R\$150.000,00
0.05.12 220.007 ENS. FUND.- TRANSF. SALARIO EDUC. QESE	
	=====
TOTAL.....	R\$150.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro de Recursos do QESE verificando no exercício anterior.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 7 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO